



TC 023.251/2009-5

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Julgamento de mérito.

Fundamento Legal: Art. 169, III, do RI/TCU.

Sec-BA, 7 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO – matrícula 6240-5
Diretor